



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
IMPAS / SANTA LUZIA  
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 051 DE 2024

“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
DE PENSÃO POR MORTE.”


A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo At. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**Art. 1º - De acordo com o Art.40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa Do Brasil de 1988, com redação dada pela EC nº 41/03 e o art. 27, inciso I, c/c art. 30 § 1º e § 2º da Lei Municipal 2.644 de 29 de março de 2006, fica concedido o benefício de Pensão Vitalícia a **Alessandra dos Santos Falcão**, e temporária à **Camila Mariah Ferreira Gonçalves**, respectivamente companheira e filha do ex-servidor **Raimundo Gonçalves Rosa**.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos à 23/09/2024, data do óbito.**

Santa Luzia, 30 de setembro de 2024.

*Helenice de Freitas*  
Decreto nº 4031/2022  
Presidente IMPAS  
Santa Luzia-MG

  
Helenice de Freitas  
Matricula 33.363  
Presidente